



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 066/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 05.04.08

Fixa os VALORES constantes dos **ANEXOS I e II**, desta Portaria, em substituição à aplicação da **MVA** (Margem de Valor Agregado), conforme determina o INCISO II do Art. 395, do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, para os produtos relacionados nos **ANEXOS** citados

João Pessoa, 28 de março de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devido nas operações com CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE, à realidade atual do mercado;

CONSIDERANDO os preços usualmente praticados no mercado paraibano, obtidos por levantamento efetuado através das EMPRESAS FINK & SCHAPPO CONSULTORIA LTDA E GFK, contratadas pelos sindicatos e associações das indústrias de Cervejas e de Refrigerantes, SINDICERV, ABIR e ABRABE,

CONSIDERANDO, finalmente, que o resultado das pesquisas representa a média ponderada dos preços e pesos praticados nos diversos segmentos do mercado: Auto-Serviço, Mercado Frio e Mercado Tradicional de cervejas, chopes e refrigerantes, para definição da base de cálculo da substituição tributária,

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar os VALORES constantes dos **ANEXOS I e II**, desta Portaria, em substituição à

aplicação da **MVA** (Margem de Valor Agregado), conforme determina o INCISO II do Art. 395, do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, para os produtos relacionados nos **ANEXOS** citados.

Art. 2º As Empresas, INDUSTRIAIS FABRICANTES, de Cervejas, Chopes e Refrigerantes, detentoras de Regime Especial concedido pela Secretaria de Estado da Receita, deverão utilizar os valores constantes nos **ANEXOS** desta Portaria, para formação da base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, quando das vendas realizadas para estabelecimentos distribuidores, atacadistas e varejistas do Estado da Paraíba.

Art. 3º No caso das marcas e embalagens de CERVEJAS não relacionadas no **ANEXO I** desta Portaria, prevalecerá, para fins de base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, os valores constantes do item “**OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL/IMPORTADAS**”, quando este for maior que o montante calculado na forma do inciso II do Art. 395, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria nº 248 / GSER**, de 23 de novembro de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2008**

MÍLTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I DA PORTARIA nº 066/GSER			
TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOPPS			
CERVEJAS DIVERSAS	GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 ML (UNID)	LONG NECK ATÉ 355 ML (UNID)	CERVEJA LATA ATÉ 350ML (UNID)
ANTARTICA PILSEN	2,12	1,45	1,23
ANTARTICA CRISTAL		1,75	1,32
ANTARTICA MALZEBIER	2,05	1,71	1,23
BRAHMA CHOPP	2	1,36	1,21
BRAHMA BIER	2,1	1,35	1,25
BRAHMA CHOPP EXTRA		1,6	1,2
BRAHMA MALZEBIER		1,72	1,54
BAVARIA PILSEN	1,98	1,21	0,99
BAVARIA PRÊMIUN	1,87	1,44	1,05
BAVÁRIA S/ALCOOL		1,4	1,08
BOHEMIA	2,58	1,78	1,58
BELCO	1,38		
COLÔNIA PILSEN	1,52	1,05	1
CALSBERG		1,5	1,42
CARACU		1,65	1,59

DORE	1,3	1,05	1
BOSSA NOVA	1,3	1,15	1,1
HEINEKEN		2,01	1,55
KAISER PILSEN	1,88	1,24	1,06
KAISER SUMMER DRAFT		1,76	1,34
KRONEMBIER		1,8	1,55
LIBER		1,7	1,54
MILLER		1,57	1,4
NOVA SCHINCARIOL PILSEN	2,09	1,41	1,21
SCHINCARIOLGLACIAL PILSEN	1,46	1,24	0,91
SCHINCARIOL CERV TEQ NS2		1,93	1,95
SCHINCARIOL MALZEBIER	1,97	1,62	1,45
SCHINCARIOL MUNICH		1,46	1,56
SCHINCARIOL PRIMUS	1,93	1,24	1,08
SCHINCARIOL S/ALCOOL		1,6	1,26
SOL PILSEN	2,02	0,97	1,23
SKOL BEATS		1,88	
SKOL PILSEN	2,28	1,52	1,27
XINGU EXTRA PRÊMIUN	1,96	1,36	1,31
OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL / IMPORTADAS	2,20 OU MVA o que for maior	1,50 OU MVA o que for maior	1,25 OU MVA o que for maior
OUTRAS EMBALAGENS			
SKOL LATA 473 ML			1,69
SKOL LONG NECK 500 A 550 ML			1,95
BOHEMIA ESCURA 550ML DESCARTAVEL			4,13
CHOPP TODAS AS MARCAS (1 LITRO)			7
Chopp Belco Claro e Escuro 230 ml Pet Descartável			0,65
Chopp Belco Claro e Escuro 350 ml Pet Descartável			1
Chopp Belco Claro e Escuro 600 ml Pet Descartável			1,45
Chopp Belco Claro e Escuro 1000 ml Pet Descartável			2,5

ANEXO II DA PORTARIA nº 066/GSER		
TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES		
MARCA (NORMAL, LIGHT E DIET)	EMBALAGEM KS	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / KS 290 ml retorn	0,94
ANTARTICA	TÔNICA/ KS 290 ml retorn	0,89
ANTARTICA	GUARANA / KS 290 ml retorn	0,94

BRAHMA	SUQUITA/ KS 330 ml retorn	0,85
COCA-COLA	KS 290 ml (TODAS) retorn	0,95
COCA-COLA	FANTA LARANJA/ KS 290 ml retorn	0,94
COCA-COLA	FANTA UVA/ KS 290 ml retorn	0,95
COCA-COLA	SPRIT/LIMÃO/ KS 290ml retorn	0,93
COCA-COLA	GUARANA KUAT / garrafa vidro 290 ml retorn	0,93
PEPSI-COLA	garrafa vidro 284 ml retorn	0,9
COCA-COLA	COLA / SABORES garrafa vidro 200 ml retorn	0,6
COCA-COLA	GUARANA KUAT garrafa vidro 1000 ml retorn	1,53
COCA-COLA	FANTA LARANJA/ garrafa vidro 1000 ml retorn	1,57
COCA-COLA	garrafa vidro 1000 ml retorn	1,66
SÃO GERALDO	garrafa vidro 300 ml retornável	0,7
MARCA	EMBALAGEM LATA	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 350 ml lata	1,17
ANTARTICA	TÔNICA/ 350 ml lata	1,14
ANTARTICA	GUARANA / 350 ml lata	1,17
BRAHMA	SUKITA / 350 ml lata	1,08
COCA-COLA	350 ml lata	1,18
COCA-COLA	473 ml lata	1,38
COCA-COLA	LIGHTC/LIMÃO / 350 ml lata	1,22
COCA-COLA	ZERO / 350 ml lata	1,19
COCA-COLA	FANTA LARANJA / 350 ml lata	1,15
COCA-COLA	FANTA UVA / 350 ml lata	1,15
COCA-COLA	FANTA MANGA / 350 ml Lata	1
COCA-COLA	GUARANA KUAT / 350 ml lata	1,08
COCA-COLA	SPRITE/LIMÃO / 350 ml lata	1,15
COCA-COLA	SCHWEPPES CITRUS/ 350 ML lata	1,4
PEPSI-COLA	350 ml lata	1,09
PEPSI-COLA	TWIST e COLA C/LIMÃO 350 ml lata	1,1
SCHINCARIOL	SABORES / 350 ml lata	1,02
SCHINCARIOL	COLA / 350 ml lata	1,18
COCA-COLA	250 ml lata	0,91
COCA-COLA	SABORES / 250 ml lata	0,9
MARCA	EMBALAGEM PET ATÉ 350ML	(unidade)
ANTARTICA	SABORES / 237 ml pet descart	0,76
DORE	COLA e SABORES/ 330 ml pet descart	0,59
GRAPETINHO	SABORES/ 330 ml pet descartável	0,61
PITCHULA	SABORES/ 330 ml pet descartável	0,7
INDAIA	COCA e SABORES 250 / 330 ml pet descart	0,63
FOLIA	SABORES /250 ml pet descart	0,6
SÃO GERALDO	COCA/SABORES/ 350 ml pet descartavel	1
SCHINCARIOL	COCA/SABORES / 250 ml pet descart	0,66
COCA-COLA	AQUARIUS FRESH LIMÃO 300 ml descart	0,84

MARCA	EMBALAGEM PET 400 A 600ML	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 600 ml descartavel	1,53
ANTARTICA	GUARANA / 600 ml descartavel	1,52
BRAHMA	SUKITA / 600 ml descartavel	1,44
COCA-COLA	600 ml descartavel	1,57
COCA-COLA	LIGHT C / LIMÃO 600 ml descartavel	1,61
COCA-COLA	ZERO 600 ml descartavel	1,61
COCA-COLA	SPRITE/LIMÃO / 600 ml descartavel	1,49
COCA-COLA	GUARANÁ KUAT / 600 ml retornável	1,45
COCA-COLA	AQUARIUS FRESH LIMÃO 450 ml descart	1,11
COCA-COLA	ZERO / 400 ml descartavel	1,34
COCA-COLA	COLA e SABORES/ 400 ml descartavel	1,34
COCA-COLA	FANTA LARANJA / 500 ml descartavel	1,5
COCA-COLA	SPRITE / 500 ml descartavel	1,21
COCA-COLA	KUAT / 500 ml descartavel	1,19
COCA-COLA	500 ml descartavel	1,29
COCA-COLA	FANTA UVA / 600 ml descartavel	1,52
DORE	COLA / 600 ml descartavel	0,75
DORE	SABORES / 600 ml descartavel	0,65
SCHINCARIOL	SABORES / 500 ml descartavel	1,12
SCHINCARIOL	COLA / 500 ml descartavel	1,04
PEPSI	COLA (TODAS) 600 ml descartavel	1,35
MARCA	EMBALAGEM PET 1000 a 1500ML	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 1000 ml descartavel	1,71
ANTARTICA	GUARANA / 1000 ml descartavel	1,77
ANTARTICA	GUARANA / 1500 ml descartavel	1,82
BRAHMA	SUKITA / 1000 ml descartavel	1,75
COCA-COLA	1000 ml (TODAS) descartavel	2,08
COCA-COLA	FANTA LARANJA/ 1000 ml descartavel	1,9
COCA-COLA	SPRITE/LIMÃO1000 ml descartavel	1,84
COCA-COLA	GUARANÁ KUAT 1000 ml retornável	1,83
COCA-COLA	1500 ml (TODAS)descartavel	2,2
COCA-COLA	GUARANÁ KUAT / 1500 ml descartavel	1,89
COCA-COLA	FANTA LARANJA/ 1500 ml descartavel	1,9
COCA-COLA	SPRITE/LIMÃO1500 ml descartavel	1,88
COCA-COLA	AQUARIUS FRESH LIMÃO 1500 ml descart	2
DORE	COLA/SABORES/ 1000 ml descartavel	0,95
ITUBAINA	SABORES / 1000 ml descartavel	1,05
PEPSI	COLA / 1000 ml descartavel	1,77

PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO / 1000 ml descartavel	1,77
PEPSI	COLA / 1500 ml descartavel	2
SCHINCARIOL	COLA / 1000 ml descartavel	1,3
SCHINCARIOL	SABORES / 1000 ml descartavel	1,41
SÃO GERALDO	COCA/SABORES/ 1000 ml pet descartavel	1,67
MARCA	EMBALAGEM GARRAFA 600ML RET	(unidade)
BIG	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
SIMBA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
DORE	COLA/ garrafa vidro 600 ml ret	0,9
DORE	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
XUCA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
IMPERIAL	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
TOP	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,9
SÃO GERALDO	COLA/SABORES garrafa vidro 600 ml ret	1
MARCA	EMBALAGEM Pet 2000 a 3000ml	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 2000 ml pet descart	2,36
ANTARTICA	GUARANÁ / 2000 ml pet descart	2,48
BEIJO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,17
BIG	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	1,34
BRAHMA	SUKITA / 2000 ml pet descart	2,26
COCA-COLA	2000 ml pet descart	3,01
COCA-COLA	ZERO e LEMON 2000 ml pet descart	3,04
COCA-COLA	FANTA LARANJA / 2000 ml pet descart	2,31
COCA-COLA	SPRITE/LIMÃO / 2000 ml pet descart	2,26
COCA-COLA	FANTA UVA 2000 ml pet descart	2,27
COCA-COLA	GUARANÁ KUAT/ 2000 ml pet descart	2,25
DORE	SABORES / 2000 ml pet descart	1,64
DORE	COLA / 2000 ml pet descart	1,69
GRAPETINHO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,64
FORRÓ	SABORES / 2000 ml pet descart	1,42
HAVAI	SABORES / 2000 ml pet descart	1,3
IMPERIAL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,2
INDAIÁ	COLA / 2000 ml pet descart	1,84
INDAIÁ	SABORES / 2000 ml pet descart	1,77
ITUBAINA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,2
PEPSI-COLA	2000 ml pet descart	2,46
PEPSI-COLA	TWIST e C/LIMÃO/ 2000 ml pet descart	2,53
PEPSI-COLA	ZERO / 2000 ml pet descart	2,6
SCHINCARIOL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,89

SCHINCARIOL	COLA / 2000 ml pet descart	2,16
SAMBA	SABORES / 2000 ml descart	1,24
SIMBA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,53
TUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,45
TUCA	COLA / 2000 ml pet descart	1,43
XUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,4
FOLIA	SABORES / 2000 ml PET descart	1,2
FOLIA	COLA / 2000 ml pet descart	1,3
BELCO	SABORES / 2000 ml PET descart	1,58
BELCO	COLA / 2000 ml pet descart	1,65
SÃO GERALDO	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	2,13
ANTARTICA	GUARANÁ / 2500 ml pet descart	2,48
PEPSI-COLA	2500 ml pet descart	2,48
COCA-COLA	GUARANÁ KUAT/ 2500 ml pet descart	2,36
COCA-COLA	2500 ml pet descart	3,26
COCA-COLA	3000 ml pet descart	3,24
POST- MIX (1 LITRO)		BC - ICMS - ST
TODOS		18
PRÉ- MIX (1 LITRO)		
TODOS		3,5